



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

RETIFICAÇÃO

Retificar a portaria ANAC nº 1204/SIE, de 28 de julho de 2009, publicada no DOU de 29 de julho de 2009, Seção 1, Página nº 08, onde se lê: “VI - dimensões da pista de pouso e decolagem: 500 x 20 metros;”, leia-se: “VI - dimensões da pista de pouso e decolagem: 1500 x 20 metros;”.

JORGE ALENCAR FILGUEIRAS VIÉGAS

Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária Substituto



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

PORTARIA ANAC N° 1204/SIE, DE 28 DE JULHO DE 2009.

Renova o registro do Aeródromo Privado
Fazenda dos Três Rios (MG).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 52, inciso IX, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 71, de 23 de janeiro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo n° 60800.040457/2008-29,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o registro do aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Fazenda dos Três Rios (SIVD);
- II - município: Unaí (MG);
- III - proprietário: Sagres S/A;
- IV - coordenadas geográficas: 16° 56' 50" S / 046° 16' 43" W;
- V - classe: 1A;
- VI - dimensões da pista de pouso e decolagem: 500 x 20 metros;
- VII - elevação: 525 metros;
- VIII - natureza do piso: Asfalto;
- IX - designação da pista: 08/26;
- X - resistência do pavimento: 5000Kg/0.50MPa;
- XI - condições operacionais: VFR Diurna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária